



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro- CEP: 63010-015 - Juazeiro do Norte/CE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 - Tel: (88) 3199-0364 - Site: www.juazeironorte.ce.gov.br

II CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão municipal permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente ? ECA.

Informações atualizadas em: 08/05/2026 11:52:38

Requisitos - Documentos necessários

- Documentos Cíveis (pessoais)
- Comprovante de residência
- Outros

Previsão de prazo para realização do serviço

Sem previsão.

Horário de atendimento

Horário de atendimento 8 h às 17h - Sobreaviso 24h (recebimento de ligações via chamadas diretas e através de WhatsApp, para população comunicar violação de direitos de crianças e adolescente atendimento de ocorrências) Telefone (88) 3199-0470 e (88) 98224-4970 (Whatsapp) e-mail: segundoconselhhotutelarjn2@gmail.com

Custo para o usuário

Gratuito

Formas de prestação de serviço

Demandas espontânea para comunicação de violação de direitos de crianças e adolescentes; Notificações; Visitas domiciliares e institucionais atendimentos através de ligações e via whatsapp; Encaminhamentos para aquisição de serviços e benefícios e documentação civil. TERRITORIALIZAÇÃO: Brejo Seco, Betolândia, Cidade Universitária, Campo Alegre, Frei Damião, João Cabral, Jardim Gonzaga, Leandro Bezerra, José Geraldo da Cruz, Lagoa Seca, Monsenhor Murilo, Novo Juazeiro, Pirajá, Planalto, Romeirão, Triângulo, Tiradentes, São Miguel, São José Etapas: Acolhida, atendimento orientação encaminhamentos Notificações agendadas para atendimento presencial: dia e hora marcada; Notificação via telefone e whatsapp, e entrega na residência. Aplicação de medidas de proteção.

Mecanismo de comunicação do usuário

Telefone, E-mail e Whatsapp

Informações adicionais

Ações administrativas, mediante comunicados de violação de direitos de crianças e adolescentes: Acolhe; Atende (inclui ocorrências); Orienta; Encaminha; Requisita serviços; Representa; Aplica medidas de proteção conforme prevê os artigos 98º, 101º e 129º (Lei 8.069/90 -ECA); Monitoramento do cumprimento das medidas de proteção (inclui visitas domiciliares); Dissimula informações e realiza ações educativas de combate a violência contra crianças e adolescente; Fiscaliza e visita instituições e Alimenta o Sistema (SIPIA) dentre outras, previstas no Artigo 136º do Estatuto da Criança e do Adolescente ? ECA.